



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 25 / 06 / 2001

(Rubrica do Presidente)

Data: 21 / 06 / 2001 Número: 2565/2001

Dir. Logística

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 2001

PERÍODO: 2001 A 2002
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2001

INICIATIVA: EDIL ADAIL EDMUNDO LIMA

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 198 DO REGIMENTO INTERNO.
Tenue pago em 09.08.2001.
Resolução Nº 25/2001 de 26/07/2001

OF/DL 134/2001.
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 25 / 06 / 01
1ª DISCUSSÃO: 09 / 07 / 01
2ª DISCUSSÃO: 16 / 07 / 01

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 33/2001
PROTOCOLO GERAL...: 2565/2001
DATA PROTOCOLO...: 21/06/2001

EMENTA – *Dispõe sobre a modificação do artigo 198 do Regimento Interno.*

ARTIGO 1º - O artigo 198 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação :

“ Artigo 198 – Para a contagem dos prazos previstos neste Regimento, serão levados em consideração somente os dias úteis, prazos estes que se interromperão nos feriados, sábados e domingos, sendo contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento”.

“ § único - -----

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal alteração se faz necessária, pois atualmente se conta, para efeito de prazo, os feriados, sábados e domingos, sendo que nestes dias esta Casa de Leis não funciona, razão mais do suficiente para fazer a referida alteração.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Junho de 2001.

ADAILTON MUNDO LIMA
Vereador

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 16/07/01

PRESIDENTE _____

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 33/2001
PROTOCOLO GERAL...: 2565/2001
DATA PROTOCOLO...: 21/06/2001

03/10

EMENTA – *Dispõe sobre a modificação do artigo 198 do Regimento Interno.*

ARTIGO 1º - O artigo 198 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação :

“ Artigo 198 – Para a contagem dos prazos previstos neste Regimento, serão levados em consideração somente os dias úteis, prazos estes que se interromperão nos feriados, sábados e domingos, sendo contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento”.

“ § único - -----

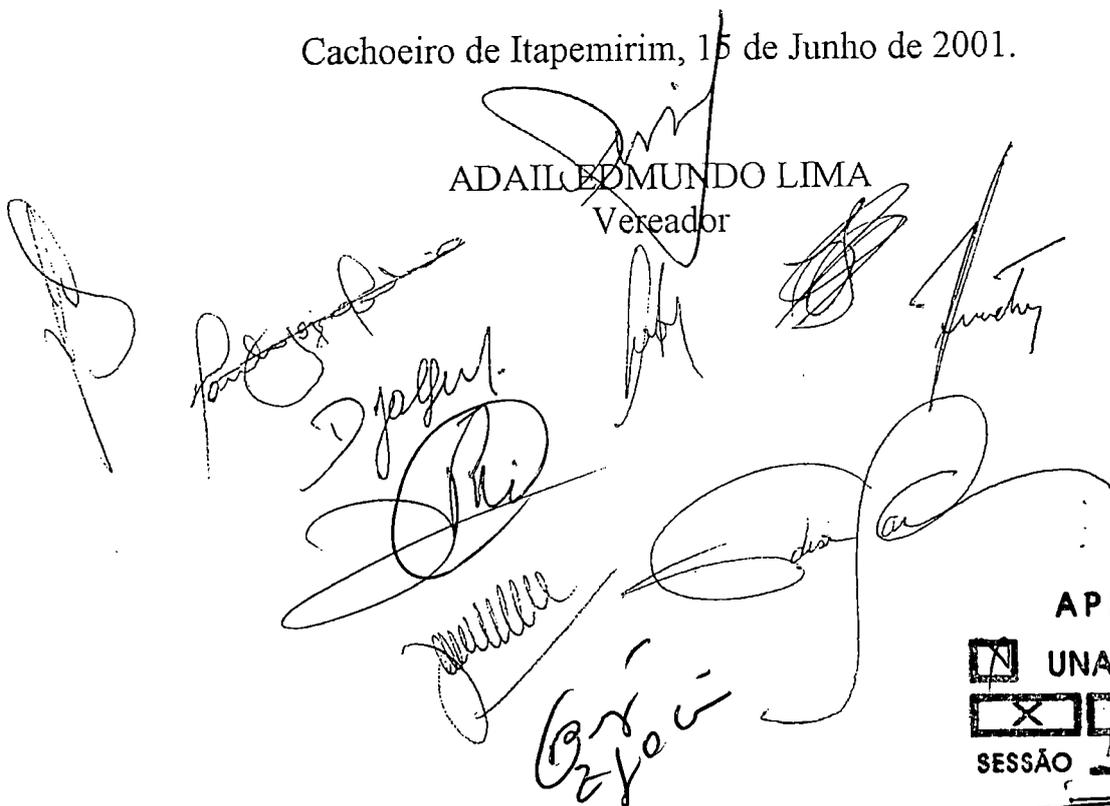
ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal alteração se faz necessária, pois atualmente se conta, para efeito de prazo, os feriados, sábados e domingos, sendo que nestes dias esta Casa de Leis não funciona, razão mais do suficiente para fazer a referida alteração.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Junho de 2001.

ADAIL EDMUNDO LIMA
Vereador



APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 16/07/01

PRESIDENTE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-04-
100

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2001.
INICIATIVA: EDIL ADAIL EDMUNDO LIMA E OUTROS**

**À MESA DIRETORA,
SENHOR PRESIDENTE**

A matéria dispõe sobre a modificação do artigo 198 do Regimento Interno.

A proposição não infringe as disposições do artigo 117 do Regimento Interno, pelo encaminhamento regular da matéria.

E o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2001.

Margareth M. Mata
MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
OAB/ES Nº 6598



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 033 / 2001

INICIATIVA: Adail Edmundo Lima

RELATOR: Brás zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a modificação do artigo 198 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto os aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

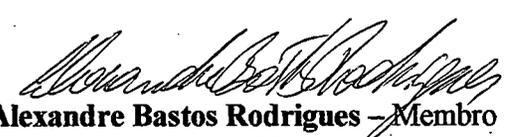
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2001.


Edison Valentim Fassarella – Presidente
Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto - Relator


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro
Suplente: Djalma Santos Moulon

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-
[Handwritten mark]

DL Nº: 134/2001

DATA: 11/107/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação
VEREADOR: Edson Valentim Fassarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
	PL 203/2001			27.07.2001
		033/2001		09.08.2001
		034/2001		16.08.2001
185/2001				

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

[Handwritten signature]
11/07/01

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

PROJETO DE RESOLUÇÃO
 • PROJETO Nº 033/2001
 • REQUERIMENTO Nº _____
 • DATA: 16 / 07 / 01

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
 DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 16 / 07 / 01

 PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
 REQUERIMENTO DO EI
 SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: QUÓRUM QUALIFICADO = 13 VOTOS

JUNTADAS:

Protocolado em 23 folhas 

- 1- 03 / 07 / 2001 - Parecer jurídico - fls. 04 
- 2- 11 / 07 / 2001 - Parecer Dir. Constituição - FL-05
- 3- 12 / 07 / 2001 - OF/DL 134/2001 - Lemiss. Constituição - fls. 06 
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -